

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 06/07/2005

(*) Portaria/MEC nº 2.538, publicada no Diário Oficial da União de 19/07/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: União Social Camiliana		UF: SP
ASSUNTO: Aprovação das alterações do Estatuto do Centro Universitário São Camilo.		
RELATORA: Marília Ancona Lopez		
PROCESSO Nº: 23000.000375/2005-98		
PARECER CNE/CES Nº: 175/2005	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 8/6/2005

I – RELATÓRIO

Trata-se de pedido de aprovação das alterações do Estatuto do Centro Universitário São Camilo destinadas a compatibilizar os atos legais da IES com o novo regime legal da Lei nº 9.394/1996 e das normas que lhe são regulamentares.

Segundo o Relatório SESu/GAB/CGLNES nº 83/2005:

Numa primeira análise, foram encontrados aspectos não condizentes com a legislação em pauta, tendo o processo baixado em diligência para que fossem procedidos os ajustes pertinentes. Cumprida a diligência pela IES, retornou o processo para análise (...) A análise segue os tópicos constantes da planilha de verificação que instrui o processo na seguinte ordem: informações básicas, objetivos institucionais, organização administrativa, organização acadêmica, organização patrimonial e financeira e documentação necessária.

Após a análise cuidadosa, a Secretaria de Educação Superior – SESu encaminha o processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação “sugerindo a aprovação das alterações do estatuto...” no que é seguida por esta relatora.

II – VOTO DA RELATORA

Acompanho o Relatório SESu/GAB/CGLNES nº 83/2005 e voto favoravelmente à aprovação das alterações do estatuto do Centro Universitário São Camilo, instituição de ensino superior com limite territorial de atuação circunscrito à cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, mantida pela União Social Camiliana, com sede na mesma cidade e Estado.

Brasília (DF), 8 de junho de 2005.

Conselheira Marília Ancona-Lopez – Relatora

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto da Relatora.

Sala das Sessões, em 8 de junho de 2005.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Presidente

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Vice-Presidente